



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Projeto de Lei do legislativo nº 90/2015

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS
OCUPANTES DE CARGO ELETIVO,
PREFEITO, VICE PREFEITO E
VEREADORES.**

PEDRO GILSON JAHN, Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de
Barão aprovou a seguinte

L E I

Art. 1º. Concede revisão geral anual com índice de 3,145%
(três vírgula cento e quarenta e cinco) por cento, com vigência a contar de 1º
de abril de 2015, sobre os vencimentos dos Secretários Municipais e
ocupantes de cargo eletivo Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Art. 2º. As despesas decorrentes serão atendidas pelas
seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO
202 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

301 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
501 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
601 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
801 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO
1814 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.1.4.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
416 – ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
567 – ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.9.1.13.00.000000 – Obrigações Patronais

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
718 – ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de abril do ano de dois mil e quinze.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.**


Pedro Gilson Jahn
Presidente do Legislativo
Barão / RS

**Câmara Municipal de Vereadores
de Barão**

Aprovado em: 22 / 04 / 2015
Sessão Ordinária

Pres.: 
Secret: 